

 

Programa aprovado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPA –

Resolução 2545/98. Reconhecido nos termos das Portarias N°. 84 de 22.12.94 da

Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior - CAPES e No. 694, de 13.06.95 do Ministério da Educação e do

Desporto. Doutorado autorizado em 1999.

**PORTARIA No. 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO DIREITO À LICENÇA MATERNIDADE**

Carta de Anuência Professor(a)-Orientador(a) e Coordenador(a) PPGTPC

-Licença Maternidade-

À Secretaria do PPGTPC.

Nome do(a) Orientador(a):

Nome completo da aluna: Matrícula:

E-Mail aluna: Telefones: Convencional: Celular:

**Período da concessão da licença: ...../....../......... à ....../....../201......**

Informo que, em virtude da condição de parturiente da aluna supramencionada somos de parecer favorável ao que reza a Portaria nº 220, de 12 de Novembro de 2010, quanto ao item I do Art. 1º.

PORTARIA No. 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando:

- a necessidade de adequação dos regulamentos dos programas de concessão de bolsas de estudo ao direito à licença maternidade de suas bolsistas, resolve:

Art. 1º Os regulamentos dos programas de concessão de bolsas da CAPES, em todas as suas modalidades, passam a atender o seguinte disposto quanto a duração da bolsa:

I - No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador a CAPES, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

**Anexar: Declaração de Nascido Vivo/Certidão de Nascimento simples/Comprovante de matrícula do semestre vigente.**

**Belém, / /**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura orientador(a)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura Coordenador(a) PPGTPC**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura da Aluna do PPGTPC**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento/NTPC. Universidade Federal do Pará. Campus Universitário do Guamá.

Rua Augusto Corrêa nº 01. Guamá. CEP: 66.075-110. Belém, Pará. Fone/Fax: (091)3201-8542/8476